LEI Nº 451 DE 26 DE ABRIL DE 1.990.

Dá denominação à entidade pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada "PROF. THEMIS ALVARES GOMES" a "CASA DA CULTURA" do
 Município de Duas Barras, criada pe
 lo Decreto nº 521 de 18 de abril de
 1990.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 1990.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 26 de abril de 1.990.

= JORGE HENROUE DE ARAUJO FERNANDES =

- Prefeito -